



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

As Secretarias deste Município em suas solicitações listaram uma vasta necessidade em adquirir os materiais citados alegando o bom funcionamento desta administração, e ainda pensando nas ações sócio-educativas, que o município aplica nas escolas e localizações e ainda visando o bom funcionamento das repartições públicas, dando assistência as Escolas Municipais e ao funcionamento da administração, onde todos atuam como agentes passivos na formação de cada cidadão malhadenses. Levando em consideração que, cresce o número de crianças que vão à escola em busca de aprendizagem e de saúde pública. E assim ainda com o intuito de fazer funcionar uma administração onde a prioridade é igualdade prezamos pela segurança da cidade e atenção ao funcionamento da segurança pública, dos nossos munícipes. Considerano assim que a aquisição dos materiais de LIMPEZA E DIDÁTICO para atender as necessidades das Secretarias vai ajudar no bom andamento e alcançaremos objetivos sólidos é que justificamos, e entendemos ser necessário.

**2. DO OBJETO**

**2.1. Registro de preços para eventual fornecimento de material EXPEDIENTE E LIMPEZA, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, deste município de MALHADA DOS BOIS - Sergipe, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:**

UNIDADE SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREFEITURA	FRAS	FMS	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	011895	FOLHA DE EMBORRACHADO E V.A	FL	500	300	100	100	8,5167	R\$ 4.258,35
		FOLHA DE EMBORRACHADO E V.A COM GLITER, FÁEIS DE CORTAR E COLAR NÃO TÓXICOS. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE. NO TAMANHO 40cm X 46cm. E ESPESSURA DE 1,5 MM.							R\$ -
2	000078	ÁGUA SANITARIA COMUM, FRASCO COM 1 LITRO	CX	300	100	50	150	22,7667	R\$ 6.830,01
		ÁGUA SANITÁRIA COMUM, FRASCO COM 1 LITRO							R\$ -
3	011340	Alcool hidratado absoluto 92,8% inpm, embalado em frasco plástico transparente de 1000ml	CX	300	100	50	150	60,1667	R\$ 18.050,01
		Alcool hidratado absoluto 92,8% inpm, embalado em frasco plástico transparente de 1000ml							R\$ -
4	000140	ALMOFADA PARA	UN	50	30	10	10	5,0867	R\$ -





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MALHADA DOS BOIS**

FL N° 48  
Ass. @

		CAIXA PARA ARQUIVO, EM PLASTICO, POLIONDA, AMARELA, 35 X 25 X 14 CM							R\$
									R\$
13	000157	CANETA DESTACA TEXTO, TINTA AMARELA CX C/50	UN	200	100	50	50	1.5333	R\$ 300,00
		CANETA DESTACA TEXTO, TINTA AMARELA							R\$
									R\$
14	000150	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, ESCRITA GROSSA, CX C/50	CX	50	30	10	10	32.7333	R\$ 1.636,67
		CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA AZUL, ESCRITA GROSSA							R\$
									R\$
15	000152	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, ESCRITA GROSSA, CX C/50	CX	50	30	10	10	32.7333	R\$ 1.636,67
		CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA PRETA, ESCRITA GROSSA							R\$
									R\$
16	000153	CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, ESCRITA GROSSA, CX C/50	CX	50	30	10	10	32.7333	R\$ 1.636,67
		CANETA ESFEROGRÁFICA, TINTA VERMELHA, ESCRITA GROSSA							R\$
									R\$
17	012128	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS	FL	30	0	30	0	0.9167	R\$ 27,50
		CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS							R\$
									R\$
18	011972	CARTOLINA CORES VARIADAS	UN	1.000	800	200	0	0,95	R\$ 950,00
		CARTOLINA CORES VARIADAS							R\$
									R\$
19	000066	CERA LIQUIDA, INCOLOR, AUTO BRILHO, CAIXA COM 24 LATA COM 850 MILITROS	CX	100	50	25	25	55,90	R\$ 5.590,00
		CERA LIQUIDA, INCOLOR, AUTO BRILHO, CAIXA COM 24 LATA COM 850 MILITROS							R\$
									R\$
20	000274	CESTO PARA LIXO, EM PLASTICO, CAPACIDADE 15 L	UN	100	50	25	25	8,4667	R\$ 846,67
		CESTO PARA LIXO, EM PLASTICO, CAPACIDADE 15 L							R\$
									R\$

*Handwritten signatures and initials.*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MALHADA DOS BOIS**

FL. Nº 49  
Ass. @

21	011662	CLIPES EM METAL GALVANIZADO, PARA PAPEL, NUMERO 8/0	CX	80	40	20	20	2,1333	R\$ 170,66
Clips de aço formato paralelo para papéis, número 8/0 em arame galvanizado, acondicionado em saco plástico transparente e em caixa de papelão resistente, contendo 25 unidades, fabricado em arame de aço revestido - constar na embalagem: código de barras mar									
22	000606	CLIPES EM METAL GALVANIZADO, PARA PAPEL, NUMERO 03, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100	60	20	20	2,1333	R\$ 213,33
CLIPES EM METAL GALVANIZADO, PARA PAPEL, NUMERO 03, CAIXA COM 100 UNIDADES									
23	010114	COADOR PARA CAFÉ, EM NYLON, TIPO PERMANENTE, COM 15 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO	UN	50	30	10	10	7,1667	R\$ 358,34
COADOR PARA CAFÉ, EM NYLON, TIPO PERMANENTE, COM 15 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO									
24	005391	COLA BRANCA, BASE DE PVA, LIQUIDA, FRASCO COM 500 G.	UN	100	60	30	10	5,70	R\$ 570,00
COLA BRANCA, BASE DE PVA, LIQUIDA, FRASCO COM 500 G.									
25	011665	COLA COM GLITER	CX	3	0	3	0	17,50	R\$ 52,50
Cola c/ gliter, cx c/ 06 cores, 23gr - sendo vermelho, azul, verde, ouro, prata e cristal, tubo cristal transparente - tampa de rosca antifixante - composição resina de p.v.a, gliter e conservantes, não tóxico conforme norma astm 4236									
26	012127	COLA DE TECIDO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37 ML	CX	15	0	15	0	49,50	R\$ 742,50
COLA DE TECIDO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 37 ML, validade mínima de 6 meses.									
27	011664	COLA ISOPOR 80g	CX	100	50	50	0	30,2667	R\$ 3.026,67
Cola de isopor 80 g - líquida; para uso escolar, a base de acetato de polivinila (pva), lavável, atóxica, secagem normal, acondicionada em frasco, pesando 80 g; cx com 12 unid, validade mínima de 6 meses.									
28	000263	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	CX	100	50	30	20	90,00	R\$ 9.000,00
COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200 ML, PACOTE COM 100 UNIDADES									

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MALHADA DOS BOIS**



29	011958	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA	UN	100	80	10	10	1,3833	R\$ 138,33
									R\$ -
		CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA							R\$ -
									R\$ -
30	000076	DESINFETANTE ODOR EUCALIPTO, FRASCO COM 1 LITRO	CX	200	100	20	80	33,10	R\$ 6.620,00
									R\$ -
		DESINFETANTE ODOR EUCALIPTO, FRASCO COM 1 LITRO							R\$ -
									R\$ -
31	002541	DETERGENTE LIQUIDO COMUM, NEUTRO, EUCALIPTO, FRASCO COM 1000 MILILITROS	CX	300	100	20	80	38,0667	R\$ 11.420,01
									R\$ -
		DETERGENTE LIQUIDO COMUM, NEUTRO, EUCALIPTO, FRASCO COM 1000 MILILITROS							R\$ -
									R\$ -
32	011968	ELÁSTICO PARA DINHEIRO 100G	UN	500	300	100	100	5,0833	R\$ 2.541,65
									R\$ -
		ELÁSTICO PARA DINHEIRO 100G							R\$ -
									R\$ -
33	011959	ENVELOPE PEQUENO	UN	500	300	100	100	0,2833	R\$ 141,65
									R\$ -
		ENVELOPE TPEQUENO							R\$ -
									R\$ -
34	011960	ENVELOPE SACO GRANDE	UN	500	300	100	100	0,4233	R\$ 211,65
									R\$ -
		ENVELOPE SACO GRANDE							R\$ -
									R\$ -
35	011961	ENVELOPE SACO MEDIO	UN	500	300	100	100	0,3767	R\$ 188,35
									R\$ -
		ENVELOPE SACO MÉDIO							R\$ -
									R\$ -
36	011962	ENVELOPE SACO PEQUENO	UN	500	300	100	100	0,3333	R\$ 166,65
									R\$ -
		ENVELOPE SACO PEQUENO							R\$ -
									R\$ -
37	000260	ESCOVA DE MÃO PARA LAVAR INSTRUMENTAL	UN	50	20	10	20	4,2333	R\$ 211,67
									R\$ -
		ESCOVA DE MÃO PARA LAVAR INSTRUMENTAL, EM PLÁSTICO RIGIDO							R\$ -
									R\$ -
38	000722	ESPONJA PARA LIMPEZA DE NYLON, QUADRADA, 8	UN	300	100	100	100	0,9167	R\$ 275,01

Rua C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, S/N, Centro, CEP 49.940-000, Malhada dos Bois - SE. 5  
Fone/Fax: (79) 3365-1150. CNPJ: 13.115.993/0001-99

*[Handwritten signatures]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MALHADA DOS BOIS**



X 8 CM

									R\$
									R\$
									R\$
									R\$
39	000723	ESPONJA PARA LIMPEZA EM AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	300	100	100	100	1.1167	R\$ 335,01
		ESPONJA PARA LIMPEZA DE NYLON, QUADRADA, 8 X 8 CM							R\$
									R\$
									R\$
40	011963	ESTILETE MÉDIO	UN	99	50	29	20	1.7833	R\$ 176,55
		ESTILETE MÉDIO							R\$
									R\$
									R\$
41	011970	ETIQUETA ADESIVA 5CM X 3CM	UN	1000	500	250	250	5.8333	R\$ 5.833,00
		ETIQUETA ADESIVA 5CM X 3CM							R\$
									R\$
									R\$
42	011969	ETIQUETA ADESIVA 7CM X 3CM	UN	1.000	500	250	250	5.8333	R\$ 5.833,00
		ETIQUETA ADESIVA 7CM X 3CM							R\$
									R\$
									R\$
43	000204	EXTRATOR PARA GRAMPOS, METAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA, 14,5 CM	UN	48	28	10	10	1,75	R\$ 84,00
		EXTRATOR PARA GRAMPOS, METAL CROMADO, TIPO ESPÁTULA, 14,5 CM							R\$
									R\$
									R\$
44	005403	FITA ADESIVA TIPO DUREX, AZUL, 12 MM X 33 M	UN	200	100	50	50	1.7667	R\$ 353,34
		FITA ADESIVA TIPO DUREX, AZUL, 12 MM X 33 M M							R\$
									R\$
									R\$
45	000707	FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, LARGURA 60 CM, CORES VARIADAS	M	500	300	100	100	5.5833	R\$ 2.791,65
		FLANELA COMUM, EM ALGODÃO, LARGURA 60 CM, CORES VARIADAS							R\$
									R\$
									R\$
46	012126	FOLHA DE EMBORRACHADO E V.A SEM GLITER	FL	300	150	150	0	2.8333	R\$ 849,99
		FOLHA DE EMBORRACHADO E V.A SEM GLITER, FÂEIS DE CORTAR E COLAR, NÃO TÓXICOS, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE, NO TAMANHO 40cm X 48cm, E ESPESSURA DE 1.5 MM							R\$

Rua C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, S/N, Centro, CEP 49.940-000, Malhada dos Bois – SE 6  
Fone/Fax: (79) 3365-1150, CNPJ: 13.115.993/0001-99



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MALHADA DOS BOIS**

FL Nº 52  
Ass. [assinatura]

									R\$
47	002233	FÓSFORO DE MADEIRA, PEQUENO, CAIXA COM 40 BOTES	CX	100	80	10	10	85,3333	9.533,33
		FÓSFORO DE MADEIRA, PEQUENO, CAIXA COM 40 BOTES							R\$
									R\$
									R\$
									R\$
48	011674	Gizão de cera grosso em cores variadas, com aroma, medindo de corpo aproximadamente 82 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 10 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades. o produto deverá ser u	CX	800	500	300	0	3,8657	3.093,36
		Gizão de cera grosso em cores variadas, com aroma, medindo de corpo aproximadamente 82 mm x 10 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 10 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades. o produto deverá ser utiliz							R\$
									R\$
									R\$
49	008671	GRAMPEADOR PARA PAPEL, EM METAL, MANUAL, TAMANHO (12 X 3 CM APROXIMADOS), PARA GRAMPO 26/8.	UN	100	50	25	25	26,50	2.650,00
		GRAMPEADOR PARA PAPEL, EM METAL, MANUAL, TAMANHO (12 X 3 CM APROXIMADOS), PARA GRAMPO 26/8.							R\$
									R\$
									R\$
50	009857	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO, 9/14, CAIXA COM 5000 UNIDADES	UN	100	50	25	25	5,7833	578,33
		GRAMPO PARA GRAMPEADOR, NIQUELADO, 9/14, CAIXA COM 5000 UNIDADES							R\$
									R\$
									R\$
51	009507	GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22 CENTIMETROS APROXIMADAMENTE, COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES	CX	100	50	25	25	31,2333	3.123,33
		GUARDANAPO DE PAPEL 23 X 22 CENTIMETROS APROXIMADAMENTE, COR BRANCO, PACOTE COM 50 UNIDADES							R\$
									R\$
									R\$
52	012124	INSETICIDA AEROSOL	UN	100	50	25	25	9,5167	951,67
		INSETICIDA AEROSOL 300 ML, COMPOSIÇÃO IMPROTRINA, PERMETRINA E ESBIOTRINA, BASE SOLVENTE ÁGUA							R\$
									R\$
									R\$
53	005933	ISOPOR EM FOLHA DE 10 MM DE ESPESSURA, 100 X 50 CM	FL	100	50	50	0	2,7967	276,67
									R\$

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MALHADA DOS BOIS**

FL. Nº: 53  
Ass.: 0

									R\$
		ISOPOR EM FOLHA DE 10 MM DE ESPESSURA, 100 X 50 CM							R\$
54	005734	LÁPIS DE COR DE CERA COBERTO COM MADEIRA	CX	100	50	50	0	4,8967	486,67
		LÁPIS DE COR DE CERA CAIXA COM CORES VARIADAS, ATÓXICO, GRANDE, CAIXA COM 12 UNIDADES, FORMATO REDONDO REVESTIMENTO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA.							R\$
55	000201	LÁPIS PARA ESCRITA, PRETO NUMERO 02 cx com 100	CX	30	20	5	5	34,4667	1.034,00
		LÁPIS PARA ESCRITA, PRETO NUMERO 02							R\$
56	011676	Livro de ata com 100 folhas, capa papelão 697g/m, revestido com papel Kraft 110g/m², folhas internas papel off-set 56g/m²	UN	100	50	25	25	9,1833	918,33
		Livro de ata com 100 folhas, capa papelão 697g/m, revestido com papel Kraft 110g/m², folhas internas papel off-set 56g/m²							R\$
57	011964	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS, CAPA PAPELÃO 697G/M, REVESTIDO COM PAPEL KRAFT 110G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56G/M²	UN	50	30	10	10	14,10	705,00
		Livro de ata com 200 folhas, capa papelão 697g/m, revestido com papel Kraft 110g/m², folhas internas papel off-set 56g/m²							R\$
58	000272	LIXEIRA EM METAL, CAPACIDADE 20 L, COM PEDAL, SEM ALÇA, BRANCA	UN	200	100	50	50	22,8333	4.566,66
		LIXEIRA EM METAL, CAPACIDADE 20 L, COM PEDAL, SEM ALÇA, BRANCA							R\$
59	006196	LUVA DOMÉSTICA EM PLÁSTICO LISO, FINO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO	PR	300	200	50	50	6,50	1.950,00
		LUVA DOMÉSTICA EM PLÁSTICO LISO, FINO, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, TAMANHO ÚNICO							R\$
60	005771	MASSA PARA MODELAR EM PLÁSTICO ATÓXICO, GRANDE, EM BARRINHA, COR VARIADA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	100	50	50	0	3,90	390,00
		MASSA PARA MODELAR EM PLÁSTICO ATÓXICO, GRANDE, EM BARRINHA, COR VARIADA, CAIXA COM 12 UNIDADES							R\$

Rua C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, S/N, Centro, CEP 49.940-000, Malhada dos Bois – SE, 8  
Fone/Fax. (79) 3365-1150, CNPJ :13.115.993/0001-99

*S. S. S.*  
*R.*  
*S.*





ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MALHADA DOS BOIS**

FL Nº: 54  
Ass: [assinatura]

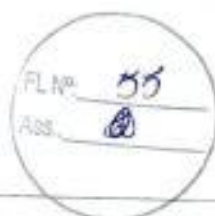
61	010859	PA EM ALTIENO, 75 CM DE COMPRIMENTO	UN	100	50	25	25	5,3333	R\$ 533,33
		PA EM ALTIENO, 75 CM DE COMPRIMENTO							R\$ -
62	000031	PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CENTIMETROS APROXIMADAMENTE	UN	600	500	150	150	3,3833	R\$ 2.709,64
		PANO DE PRATO, EM ALGODÃO, 40 X 60 CENTIMETROS APROXIMADAMENTE							R\$ -
63	000061	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO CRU, 78 X 78 CENTIMETROS	UN	1.000	800	100	100	3,4167	R\$ 3.416,70
		PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, EM ALGODÃO CRU, 78 X 78 CENTIMETROS							R\$ -
64	000534	PAPEL APERGAMINHADO, A4, USO GERAL E CÓPIAS REPROGRÁFICAS, 75 G/M2 (24 KG), 210 X 297 MM	CX	200	100	50	50	189,6667	R\$ 37.733,34
		PAPEL APERGAMINHADO, A4, USO GERAL E CÓPIAS REPROGRÁFICAS, 75 G/M2 (24 KG), 210 X 297 MM							R\$ -
65	005764	PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G BRANCO SPIRAL PCT 50 UN	PCT	100	50	50	0	17,50	R\$ 1.750,00
		PAPEL CARTÃO FOSCO 50X70 240G BRANCO SPIRAL PCT 50 UN							R\$ -
66	009591	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, 66 X 96 CM	FL	300	200	100	0	0,8333	R\$ 249,99
		PAPEL CREPOM CORES VARIADAS, 66 X 96 CM							R\$ -
67	000116	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, BRANCO, MACIO, COM 40 M	FD	300	200	50	50	32,7333	R\$ 9.819,99
		PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES, BRANCO, MACIO, COM 40 M							R\$ -
68	009587	PAPEL TOALHA BRANCO, 22 X 22 CM, PICOTADO, ROLO COM 40 METROS	PCT	300	100	100	100	4,30	R\$ 1.290,00
		PAPEL TOALHA BRANCO, 22 X 22 CM, PICOTADO, ROLO COM 40 METROS							R\$ -

Rua C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, S/N, Centro, CEP 49.940-000, Malhada dos Bois - SE. 9  
Fone/Fax. (79) 3365-1150, CNPJ :13.115.993/0001-99

[assinaturas]



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MALHADA DOS BOIS**



69	000173	PASTA A - Z, EM CARTÃO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, LOMBO LARGO COM ÍNDICE	UN	300	200	50	50	8,2333	R\$ 2.469,99
		PASTA A - Z, EM CARTÃO, TAMANHO MEIO OFÍCIO, LOMBO LARGO COM ÍNDICE.							R\$ -
		PASTA PLASTIFICADA, CARTÃO DUPLO, TAMANHO OFÍCIO, COM ABA E ELÁSTICO							R\$ -
70	000172	PASTA PLASTIFICADA, CARTÃO DUPLO, TAMANHO OFÍCIO, COM ABA E ELÁSTICO	UN	500	300	100	100	4,00	R\$ 2.000,00
		PASTA PLASTIFICADA, CARTÃO DUPLO, TAMANHO OFÍCIO, COM ABA E ELÁSTICO.							R\$ -
		PASTA POLIONDA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PRESILHA, 30,5 X 22 CM							R\$ -
71	011122	PASTA POLIONDA, PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PRESILHA, 30,5 X 22 CM	UN	300	200	50	50	2,40	R\$ 720,00
		PASTA POLIONDA, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM PRESILHA, PARA ARQUIVO DE PAPEIS, 30,5 X 22 X 5 CM APROXIMADAMENT							R\$ -
		PASTA SUSPensa, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, VISOR, EM CARTÃO KRAFT, TAMANHO NÚMERO 02, COM GRAMPO NO FUNDO							R\$ -
72	000178	PASTA SUSPensa, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, VISOR, EM CARTÃO KRAFT, TAMANHO NÚMERO 02, COM GRAMPO NO FUNDO	UN	800	500	150	150	2,1167	R\$ 1.693,36
		PASTA SUSPensa, PONTEIRAS EM PLÁSTICO, VISOR, EM CARTÃO KRAFT, TAMANHO NÚMERO 02, COM GRAMPO NO FUNDO.							R\$ -
		PASTILHA DESINFETANTE 25 GRAMAS							R\$ -
73	011703	PASTILHA DESINFETANTE 25 GRAMAS	UN	800	500	150	150	1,5333	R\$ 1.226,64
		PASTILHA DESINFETANTE 25 GRAMAS							R\$ -
		PILOTO AZUL							R\$ -
74	011955	PILOTO AZUL	UN	200	100	100	0	2,3833	R\$ 476,66
		PILOTO AZUL							R\$ -
		PILOTO PRETO							R\$ -
75	011967	PILOTO PRETO	UN	200	100	50	50	2,3833	R\$ 476,66
		PILOTO PRETO							R\$ -
		PILOTO VERMELHO							R\$ -
76	011966	PILOTO VERMELHO	UN	200	100	50	50	2,3833	R\$ 476,66
		PILOTO VERMELHO							R\$ -
		PINCEL PARA PINTURA EM PELO DE MARTA.							R\$ -
77	005229	PINCEL PARA PINTURA EM PELO DE MARTA.	UN	1000	800	200	0	3,10	R\$ 3.100,00

Rua C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, S/N, Centro, CEP 49.940-000. Malhada dos Bois - SE. 10  
Fone/Fax: (79) 3365-1150, CNPJ: 13.115.993/0001-99

*[Handwritten signatures and initials]*



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MALHADA DOS BOIS**



REDONDO, NÚMERO 4

								R\$	
PINCEL PARA PINTURA EM PELO DE MARTA, REDONDO, NÚMERO 4								R\$	
-								R\$	
-								R\$	
78	011681	Pistola quente referência nº 344 de 127 volts.	UN	100	80	20	0	14,1667	R\$
								1.416,67	
Pistola quente referência nº 344 de 127 volts.								R\$	
-								R\$	
-								R\$	
79	010818	PONTO DIÁRIO, MODELO ARHRP 00604013	UN	30	10	10	10	8,8333	R\$
								259,00	
PONTO DIÁRIO, MODELO ARHRP 00504013								R\$	
-								R\$	
-								R\$	
80	000195	PRANCHETA MANUAL, OFÍCIO, EM PAPELÃO Prensado, com PREGADOR	UN	150	80	20	50	7,2333	R\$
								1.085,00	
PRANCHETA MANUAL, OFÍCIO, EM PAPELÃO Prensado, com PREGADOR								R\$	
-								R\$	
-								R\$	
81	011891	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA DIÂMETRO 26 cm, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	2000	1000	600	400	2,4167	R\$
								4.833,40	
PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA DIÂMETRO 26 cm, PACOTE COM 10 UNIDADES								R\$	
-								R\$	
-								R\$	
82	004278	PROTOCOLO, MODELO AGC-0101108	UN	30	10	10	10	6,00	R\$
								180,00	
PROTOCOLO, MODELO AGC-0101108								R\$	
-								R\$	
-								R\$	
83	000199	RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMUM, MILIMETRADA, 30 CM	UN	1500	1000	250	250	0,50	R\$
								750,00	
RÉGUA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMUM, MILIMETRADA, 30 CM								R\$	
-								R\$	
-								R\$	
84	002860	RODO DE MADEIRA E BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 60 CM	UN	500	300	100	100	7,7667	R\$
								3.883,35	
RODO DE MADEIRA E BORRACHA, COM CABO DE MADEIRA, LARGURA 60 CM								R\$	
-								R\$	
-								R\$	
85	000084	SABÃO EM PÓ, PARA LAVAR ROUPA, CAIXA COM 24 PACOTES DE 1 QUILOGRAMA	CX	200	100	20	60	61,8333	R\$
								12.366,66	

Rua C CONJUNTO MARIA ROSA SILVA, S/N, Centro, CEP 49.940-000, Malhada dos Bois - SE 11  
Fone/Fax. (79) 3365-1150, CNPJ :13.115.993/0001-99





								R\$	
TNT cores variadas								R\$	
								R\$	
								R\$	
93	000055	VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL, EM PE. TAMANHO 40 CENTIMETROS, COM CABO EM MADEIRA	UN	500	300	100	100	8,2833	R\$ 4.141,65
VASSOURA DE PELO ARTIFICIAL, EM PE. TAMANHO 40 CENTIMETROS, COM CABO EM MADEIRA								R\$	
								R\$	
								R\$	
94	002621	VASSOURA EM SISAL, COM MOLDURA REDONDA, TAMANHO PADRÃO, COM CABO	UN	1500	1000	250	250	4,7833	R\$ 7.174,95
VASSOURA EM SISAL, COM MOLDURA REDONDA, TAMANHO PADRÃO, COM CABO								R\$	
								R\$	
								R\$	
95	011704	VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS SEM SUPORTE	CX	43	23	10	10	49,1667	R\$ 2.114,17
VASSOURINHA PARA VASO SANITÁRIO CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS SEM SUPORTE CAIXA COM 12								R\$	

**338.302,92**

### 3. FORMA DO FORNECIMENTO:

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os materiais em conformidade com o descrito no Anexo I, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para as Secretarias solicitantes.

Ficando a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos materiais fornecidos.

### 4. COTAÇÃO DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 O preço que será tomado como referência será a média de preços obtida por esta administração municipal, constante através da pesquisa de preços realizada com empresas do ramo constante nos autos do processo.

4.2 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;
- Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);
- Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, válidas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal;



4.3 - Os documentos de cobrança relacionados acima, deverão ser apresentados no endereço RUA C CONJUNTO, dos quais após atestados pela autoridade competente e aprovados pelo Fiscal do Contrato serão encaminhados ao Setor Financeiro para fins de liquidação da despesa e inclusão na lista classificatória de credores;

4.4 - O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

## **5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**5.1 – Prazos para o fornecimento:**

**SERÁ DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO**

**5.2 – Locais de fornecimento:**

ALMOXARIFADO CENTRAL

**5.2 – Local de entrega:**

5.2.2 – Os materiais serão entregues no almoxarifado central, situado à Rua do Comércio S/N, Centro, Malhada dos Bois – SE, de acordo com as solicitações.

5.2.3- A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento, encaminhada a Contratada.

5.2.4. Recebidas as Ordens, a Contratada deverá entregar os materiais dentro do prazo de 05 (cinco) dias, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

5.2.5 – Todo material entregue deve apresentar embalagem contendo impressas as seguintes informações:

5.2.5.1 – peso líquido;

– identificação do produto e do estabelecimento de origem;

– data de fabricação;

– data de validade do produto.

– Não serão aceitas embalagens amassadas, oxidadas, com vazamentos ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

- A Contratada é responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

- No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

- No caso de alteração dos produtos, após a entrega dos mesmos, a Contratada deverá fazer a reposição.

- O prazo de validade dos produtos deverá ser de 6 (seis) meses a contar da data de fabricação que não deverá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega.

- A Contratante deverá constar em sua proposta a marca das mercadorias propostas.

– Os materiais serão recebidos e conferidos por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.



Depois de atestadas, as Notas serão encaminhadas à Tesouraria Municipal para liquidação e pagamento.

O descumprimento de qualquer das regras aqui estabelecidas será motivo para reprovação e devolução do(s) produto(s) no momento do recebimento. Neste caso, a Contratada fica obrigada a substituí-los em até 03 (três) dias corridos contados do recebimento da notificação da Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta do Contrato.

- O pagamento será efetuado a cada entrega, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota(s) Fiscal(is) correspondente atestada(s) e liquidada(s);

- Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS.

- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Malhada dos Bois efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil subsequente a apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

- A irregularidade de apenas 01 (um) item desclassificará a proposta do licitante para o ITEM por inteiro.

§1º - A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA**

6.1. A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

6.2. A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a ORDEM DE FORNECIMENTO juntamente com sua Nota de Empenho.

6.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois, de forma parcelada.

6.4. Os materiais deverão ser entregues em no máximo 05 (Cinco) dias após a data de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO que será repassado ao Licitante vencedor;

6.5. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.6. Os materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de



Malhada dos Bois, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.7. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois - Sergipe.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7.4. Em cumprimento ao disposto no art. 11, inciso II do Decreto Federal nº 7.892/2013, o órgão gerenciador poderá utilizar o cadastro de reserva dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da em virtude do cancelamento, conforme Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

[assinatura]





8.4 - O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

8.5 - O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

## **11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*[Handwritten signatures]*



11.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 30/2017, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.

11.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.3. As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – sempre que forem observadas irregularidades que comprometam parcialmente ou totalmente o fornecimento serão aplicadas as seguintes multas:

I - pelo atraso no fornecimento, quando não justificado ou rejeitado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, em relação ao cumprimento dos prazos estipulados para o fornecimento: **multa moratória de 0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total do fornecimento, limitada a 2% (dois por cento) deste.

II - pela inexecução parcial ou total do fornecimento, do qual venha a acarretar em preda de compromissos ou prejuízos aos interesses do ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE: **multa cominatória ou compensatória de 30% (trinta por cento)** do valor total do fornecimento;

III - A aplicação das multas estabelecidas nos itens acima não impede que o ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE, se entender conveniente e oportuno, cancele a Ata de Registro de Preços e/ou aplique as sanções previstas em lei e neste edital, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.



c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

12.3. A sanção prevista na alínea "d", do subitem 12.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

12.4. A Administração para imposição das sanções analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

### 13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### 15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de AQUIDABÃ, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

MALHADA DOS BOIS, SE 06 DE JUNHO DE 2018

**MARÍLIA AGUIAR MOURA DINÍZIO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MALHADA DOS BOIS**

FL Nº 65

Ass.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
Gestora Municipal a Sr<sup>a</sup> DANIELI BATISTA DOS SANTOS MATOS  
ÓRGÃO PARTICIPANTE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MALHADA DOS  
BOIS - FMAS**  
Gestora MARIA HALINE JESUS SANTOS  
ÓRGÃO PARTICIPANTE